



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/046/2022

Em 23 de setembro de 2022, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açaílândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açaílândia-MA, neste ato representado pelo, Sr. JOSE ALVE DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 0552870020156 - SESP/MA e do CPF nº 256.266.003-15, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico Nº 046/2022, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de preços visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender aos interesses desta administração, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME					
Cnpj: 12.145.041/0001-55					
Endereço: AVENIDA NEWTON BELLO, SANTA RITA, Cep: 65.919-050, IMPERATRIZ - MA					
(DDD) Telefone: (99) 3017-4030					
E-mail: distribuidoramegavendas@gmail.com					
Nome do representante legal: FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO					
Cédula de identidade/órgão emissor: 017075892001 SSP/MA					
CPF: 035.250.483-86					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Absorvente externo sem abas. Especificação: cobertura suave (tipo algodão, com toque macio para um contato mais delicado com a pele. Pacote com 08 unidades. MARCA: DIANA	PACOTE	546	R\$ 2,40	R\$ 1.310,40
7	Balde com alça 10L. Especificação: em material plástico resistente com alça metálica, cores diversas com capacidade para 10 litros. MARCA: ARQPLAST	UNIDADE	633	R\$ 4,98	R\$ 3.152,34
8	Balde com alça 20L. Especificação: em material plástico resistente com alça metálica e capacidade para 20 litros.	UNIDADE	629	R\$ 13,95	R\$ 8.774,55

Prefeitura Municipal de Açaílândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
 CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
 Telefone/Fax: (99) 3538-8666

2102



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	MARCA: ARQPLAST				
10	Cera líquida de 1ª qualidade, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumarica, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 1 litro. Deverá conter na embalagem do produto a identificação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS. MARCA: START	EMBALAGEM	265	R\$ 3,45	R\$ 914,25
11	Cesto balde 100 litros. Especificação: Cesto plástico tipo balde com tampa, em polipropileno. MARCA: IBAP	UNIDADE	946	R\$ 44,00	R\$ 41.624,00
12	Cesto balde 60 litros. Especificação: Cesto plástico tipo balde com tampa, em polipropileno. MARCA: MB PLÁSTICO	UNIDADE	351	R\$ 32,00	R\$ 11.232,00
15	Cesto em plástico. Polipropileno para lixo, sem tampa, vasado, capacidade 10 para 10 litros. MARCA: ARQPLAST	UNIDADE	999	R\$ 4,90	R\$ 4.895,10
16	Chupeta material 100% de silicone, silicone de grau médico não marca e não irrita a pele do bebê durante o uso; resistente, não contém bisfenol-A, indicação 0-6MESES. MARCA: LOLLY	UNIDADE	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
18	Colônia infantil. Dermatologicamente testado. Oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. Sem álcool etílico. Frascos de 100ml. MARCA: MURIEL	UNIDADE	530	R\$ 8,50	R\$ 4.505,00
20	COTONETES. Especificação: Pontas de algodão 100% puro; hastes plásticas flexíveis; embalagem com 150 unidades. MARCA: COTTONLINE	EMBALAGEM	840	R\$ 2,95	R\$ 2.478,00
21	Creme de cabelo para pentear infantil, embalagem plástica, com aproximadamente 500ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde. MARCA: SALON LINE	EMBALAGEM	750	R\$ 9,98	R\$ 7.485,00
22	Creme dental com flúor de sabor	EMBALAGEM	614	R\$ 3,08	R\$ 1.891,12

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 2/20



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	agradável. Embalagem com 90gr. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. MARCA: COLGATE				
24	Creme hidratante para pele, hipoalérgico, perfume suave. Composição: cetearyl álcool, cetearth-20, ácido esteárico, glicerina stearete, paraffinum liquidum, extrato de Avelã, extrato de canela, metildibromo glutaronitrile (e) Phenoxythanol dissódico EDTA, BHT, hidróxido soduim, perfume, água. Dermatologicamente testado. Frasco com 500 ml. MARCA: MURIEL	FRASCO	502	R\$ 7,29	R\$ 3.659,58
25	Creme preventivo de assaduras. Embalagem 45 gramas. Óleo de amêndoas, glicerina e oxido de zinco. MARCA: MURIEL	EMBALAGEM	990	R\$ 8,90	R\$ 8.811,00
28	Desentupidor para pia sanfonado 20 cm. Cores variadas, com borracha sanfonada e cabo de plástico perfeitamente reto e lixado. MARCA: BELLANO	UNIDADE	202	R\$ 5,70	R\$ 1.151,40
32	Desodorante antibacteriano em spray, elimina até 99,9% das bactérias responsáveis pelo odor da transpiração. Frasco com 150 mL. MARCA: REXONA	FRASCO	524	R\$ 9,09	R\$ 4.763,16
33	Desodorizador de ambiente em Aerossol. Composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água, propelente (propano/butano) e sem CFC. Essências suaves. Embalados em frascos de 360 ml. MARCA: BOM AR	FRASCO	1720	R\$ 8,00	R\$ 13.760,00
37	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. Frasco com 500 mL. MARCA: DULAGO	FRASCO	9889	R\$ 1,45	R\$ 14.339,05
38	Dispensador para sabonete líquido. Em	UNIDADE	689	R\$ 19,95	R\$ 13.745,55

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 3/20

82104



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	plástico, capacidade de 250 ml. MARCA: NOVA ERA				
40	Dispensador para papel higiênico rolo de 300 a 400m em inox. Especificação: a carenagem externa e a estrutura interna do produto devem ser em aço inoxidável de alta resistência. MARCA: VELOX	UNIDADE	133	R\$ 65,63	R\$ 8.728,79
41	Escova com cabo longo, com cerdas macias para banho (higienização de paciente). Unidade. MARCA: JANETEX	UNIDADE	416	R\$ 9,95	R\$ 4.139,20
42	Escova de lavar roupa, material corpo em plástico, tratamento superficial envernizado material cerdas sintético, cor cerdas amarelo. MARCA: LIMPA MANIA	UNIDADE	540	R\$ 1,95	R\$ 1.053,00
43	Escova dental adulto. Com especificação: Escova dental, tipo macia, adulto, com capa protetora. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço), com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13 mm, com 03 fileiras de tufos, podendo apresentar na ponta mais dois tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20 mm de diâmetro, constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de	UNIDADE	1100	R\$ 12,77	R\$ 14.047,00

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
 CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
 Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 4/20



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	no mínimo 0,01 mm. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou pacotes resistentes contendo número do lote e prazo de validade do produto. MARCA: DENTALCL EAN				
44	Escova dental infantil. Com especificação: Escova dental, tipo macia, infantil, com capa protetora. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 13 a 15 cm, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13 mm, com 03 fileiras de tufos, podendo apresentar na ponta mais dois tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISSO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20 mm de diâmetro, constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01 mm. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou pacotes resistentes,	UNIDADE	1300	R\$ 9,21	R\$ 11.973,00

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 5/20

2106



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	contendo número do lote e prazo de validade do produto. MARCA: CONDOR				
45	Escova para cabelos com cerdas macias, tamanho médio, com cabo de madeira. Unidade. MARCA: CONDOR	UNIDADE	454	R\$ 29,89	R\$ 13.570,06
46	Escova para vaso sanitário, material corpo plástico material cerdas crina, características adicionais: tipo juba. Unidade. MARCA: JANETEX	UNIDADE	2199	R\$ 4,20	R\$ 9.235,80
47	Esponja dupla face de limpeza composição: espuma de poliuretano com agentes antibacterianos e fibra sintética com abrasivo, medindo 110mm x 75mm x 20mm. Unidade. MARCA: LIMPA MANIA	UNIDADE	9125	R\$ 0,50	R\$ 4.562,50
48	Esponja multiuso (lã de aço) - especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, Pacote. MARCA: ASSOLAN	PACOTE	3706	R\$ 1,50	R\$ 5.559,00
49	Flanela de limpeza 40x50cm- especificação: 100% algodão. MARCA: JANETEX	UNIDADE	6460	R\$ 2,05	R\$ 13.243,00
50	Fralda de tecido branco, 100% em algodão alvejado. Tamanho mínimo de 40 X 70 cm. MARCA: INFANTO BABY	UNIDADE	728	R\$ 4,02	R\$ 2.926,56
51	Fralda descartável, tamanho GRANDE, características adicionais com elástico nas pernas, material manta absorção tecido antialérgico, tipo usuário infantil embalagem com 30 unidades. MARCA: SCOOBY DOO	PACOTE	3533	R\$ 32,00	R\$ 113.056,00
52	Fralda descartável, tamanho GRANDE, características adicionais com elástico nas pernas, material manta absorção tecido antialérgico, tipo usuário infantil embalagem com 30 unidades. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SCOOBY DOO	PACOTE	1177	R\$ 33,00	R\$ 38.841,00
55	Fralda descartável, tamanho PEQUENO	PACOTE	2378	R\$ 28,50	R\$ 67.773,00

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 6/20



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	características adicionais com elástico nas pernas, material manta absorção tecido antialérgico, tipo usuário infantil embalagem com 46 unidades. MARCA: BABYSEC				
56	Fralda descartável, tamanho PEQUENO características adicionais com elástico nas pernas, material manta absorção tecido antialérgico, tipo usuário infantil embalagem com 46 unidades. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BABYSEC	PACOTE	792	R\$ 29,50	R\$ 23.364,00
57	Inseticida aerosol- especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%. Composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. sem aroma. Frasco de 300 mL. MARCA: PRO INSET	FRASCO	3341	R\$ 7,25	R\$ 24.222,25
58	Lenço umedecido para higiene, infantil, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo (17 x 12)cm (c x l), podendo variar em 20%, composto de água, lanolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno, ácido cítrico, embalagem de acordo com a praxe comercial trazendo externamente os dados de identificação, não estéril. Pacote com 100 unidades. MARCA: SCOOPY DOO	PACOTE	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
60	Limpa vidros, com bioálcool, composição: tensoativo aniônico, tensoativo, não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Frasco plástico com 500ml. MARCA: START	FRASCO	4959	R\$ 2,60	R\$ 12.893,40
61	Limpador multiuso azul, composição linear: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de	FRASCO	3615	R\$ 2,18	R\$ 7.880,70

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 7/20



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	500 ml. MARCA: START				
69	Luva em látex para procedimento não estéril. Utilização em manipulação de alimentos. Caixa com 100 unidades. Tamanho G. MARCA: GLOMED	CAIXA	2630	R\$ 20,79	R\$ 54.677,70
70	Luva em látex para procedimento não estéril. Utilização em manipulação de alimentos. Caixa com 100 unidades. Tamanho M. MARCA: GLOMED	CAIXA	2661	R\$ 20,75	R\$ 55.215,75
74	Pá coletora de lixo, plástica com cabo longo, de madeira revestido em plástico, com cabo dobrável, dimensões mínimas: larg. 23 cm, alt. 76 cm, comp. 24 cm. MARCA: BETTANIN	UNIDADE	789	R\$ 82,25	R\$ 64.895,25
75	Pano de copa 90% algodão, bordas com acabamento em overloque, alta absorção, dimensões mínimas: 60 x 40. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Estampas diversas. MARCA: JANETEX	UNIDADE	3727	R\$ 3,40	R\$ 12.671,80
76	Pano para limpeza de chão (saco alvejado), na cor branca, duplo, confeccionado em 100% algodão, trama justa, espessura grossa, alvejado, amaciado e com acabamentos para impedir desfazimento medindo no mínimo de 44 x 64 cm. MARCA: JANETEX	UNID.	7791	R\$ 3,98	R\$ 31.008,18
83	Pasta limpa alumínio, composição ácido graxo destilado de vegetal. Coadjuvante, neutralizante, conservante, fragrância, corante e água. Embalagem 500g. MARCA: START	UNIDADE	1204	R\$ 4,65	R\$ 5.598,60
84	Pente desembaraçador para cabelo, comprimento de 210 mm, confeccionado em plástico. MARCA: DOMPEL	UNIDADE	514	R\$ 15,48	R\$ 7.956,72
85	Prendedor para roupa, material em plástico polipropileno, dimensões (prendedor) 17 x 34 x 82 mm. Pacote com 12 unidades. MARCA: AGUIA BRANCA	PACOTE	162	R\$ 2,47	R\$ 400,14
87	Rodo push grande dimensões: 51,8 x 3,5 x 9,5 cm, perfil de borracha dupla, puxa mais	UNID.	784	R\$ 8,50	R\$ 6.664,00

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 8/20



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	água - alcança grandes espaços sem danificar móveis e paredes, contém presilhas para fixar pano de limpeza. MARCA: REAL VASSOURA S				
93	Sabonete em barra, aspecto físico sólido, com perfume, formato ovalado, cores variadas, aplicação pele normal, em embalagem com 90 g. MARCA: START	UNIDADE	1460	R\$ 1,50	R\$ 2.190,00
95	SABONETE neutro de glicerina, em barra de 90g. MARCA: YPÊ	UNIDADE	930	R\$ 1,25	R\$ 1.162,50
119	Shampoo neutro para cabelos, embalagem com 325 mL. MARCA: PALMOLIV E	UNIDADE	854	R\$ 7,00	R\$ 5.978,00
121	Talco antisséptico para os pés. Composição: Ácido Salicílico, enxofre, ácido bórico, óxido de zinco, aromatizante, amido e talco. Óxido de zinco: mineral com propriedade secativa, antisséptica, adstringente e anti-inflamatória. Desprovido de quaisquer propriedades tóxicas, com registro ou notificação na Anvisa. Embalagem com 200 gramas. MARCA: BARLA	EMBALAGEM	80	R\$ 5,70	R\$ 456,00
122	Tapete de vinil emborrachado ou capacho emborrachado antiderrapante vulcanizado na parte superior e inferior, 80cm de comprimento e 60 de largura. Cores variadas. MARCA: JANETEX	UNIDADE	240	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00
123	Toalha de banho, 100% algodão, tamanho mínimo 070 x 125cm. Cores variadas. MARCA: SÃO CRISTOVÃO	UNIDADE	494	R\$ 24,00	R\$ 11.856,00
124	Toalha de rosto, 90% algodão e 10% poliéster cor branca, tamanho 40x70 cm. Cores variadas MARCA: SÃO CRISTOVÃO	UNIDADE	585	R\$ 9,50	R\$ 5.557,50
125	Touca sanfonada TNT descartável simples com elástico duplo, fabricada em 100% polipropileno atóxico. Embalagem com 100 unidades. MARCA: HNDESC	EMBALAGEM	1782	R\$ 10,70	R\$ 19.067,40
126	Vassoura , com cerdas de palha , comprimento cerdas 35 cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza	UNIDADE	4162	R\$ 1,80	R\$ 7.491,60

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 9/20



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	geral. MARCA: REGIONAL				
128	Vassoura piaçava com cabo: especificação: ideal para varrer ambientes com médio fluxo, reforçada e rígida, o que proporciona praticidade no manuseio e conforto ao utiliza-la. Possuindo cabo de madeira plastificada, a vassoura pode ser utilizada para limpeza na rua ou em ambientes internos, se tornando um produto versátil de alta qualidade. MARCA: LIMPA MANIA	UNIDADE	4612	R\$ 7,92	R\$ 36.527,04
129	Vassourão 40cm, cabo com cepa de madeira e cabo reto pacotes com 06 peças, cabo grosso 28mm. Fio longo de 12cm. Cabo: 1,40 metros. MARCA: DULAR	UNIDADE	723	R\$ 18,60	R\$ 13.447,80
VALOR TOTAL					R\$ 875.281,74

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Observações: Nada a registrar

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 046/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 3 (três) dia úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
 CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
 Telefone/Fax: (99) 3538-8666



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

2.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

2.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

2.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

2.4 Forma de Entrega: Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas, devendo ser transportados conforme as normas técnicas emitidas pelos órgãos e as especificações do fabricante;

2.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

2.6 Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os testes e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

2.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

2.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8
2112



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

2.7.4. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.

b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.

c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.

d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.

g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. Banco: BANCO DO BRASIL (Nº 001), Agência: 2787-1, Conta-corrente: 11095-7

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item

8
2115



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo indôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
 - f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
 - h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
 - i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
 - j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 - l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
 - n) No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
- 9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º s 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailândia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia - MA, 27 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
JOSE ALVE DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

MEGA VENDAS
 DISTRIBUIDORA
 LTDA:12145041000155

Assinado de forma digital por
 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
 LTDA:12145041000155
 Dados: 2022.09.27 14:30:15
 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO
SOCIO ADMINISTRADOR